



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA

Telefone(s): 65 3613-7531 / 7533 / 2973 / 7536 / 7534 / 7532

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 427/2020/GCI/ILC

Ao Senhor

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**<sup>1</sup>

ex-Prefeito Municipal de Barra do Garças

**End:** Praça Padre Antônio de Marcigaglia nº304, Bairro Planaltina, Setor Tradicional  
CEP-73.330-153, Brasília/DF



**Assunto:** Citação - Processo Tomada de Contas Ordinária - Processo nº 32.742-5/2018

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, 60, 61, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), combinados com os artigos 89, 140, 256, 257 e 263 da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), venho **CITÁ-LO** para que apresente defesa, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**<sup>2</sup>, acerca do processo Tomada de Contas Ordinária nº 32.742-5/2018, cuja cópia do Relatório Técnico (Doc. nº 64356/2020), encontra-se anexo.

Ressalto que o não atendimento do prazo regimental da defesa, implicará no prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno (TCE/MT).

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>3</sup>

**FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA**

Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino Isaías Lopes da Cunha  
Auditor Público Externo

<sup>1</sup> RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistemas CADUN (Receita Federal).

<sup>2</sup> Inicia-se a contagem dos prazos processuais, após o dia 30.04.2020, nos termos das Portarias nº 042, 044, 047 e 053/2020, que dispõe sobre o COVID-19.

<sup>3</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 040/2020.



